



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

quarta-feira, 29 de janeiro de 2020

Ano V - Edição nº 00656 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C220E20B4A82A5D3E2D96AA6F58B7E71

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.
- PORTARIA Nº 014/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.
- RESOLUÇÃO Nº. 001/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.
- PORTARIA Nº 013/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.
- PORTARIA Nº 011/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.
- PORTARIA Nº 012/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA 
CNPJ 13.896.758/0001/00

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

“Declara vacância por motivo de aposentadoria do cargo que indica, e dá outra providencia”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, e, no que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora **Marinalva Teotônia de Santana Ferreira**, matrícula nº 251, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude da aposentadoria da servidora **MARINALVA TEOTÔNIA DE SANTANA FERREIRA**, matrícula nº 251, fica decretada à vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com vínculo hierárquico a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - O Setor de Pessoal deverá tomar todas as medidas para a baixa do registro da servidora, bem como para o pagamento das parcelas rescisórias, porventura devidas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 29 de janeiro de 2020.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



PORTARIA Nº 014/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

“Concede licença para atendimento de interesse particular e, dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 398/2014, em consonância com o inciso XVII do artigo 15 e com os incisos III, IV e V do artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça, Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no artigo 54 da Lei nº 398/2014, em consonância com o inciso XVII do Artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça, Bahia, licença sem remuneração, para atendimento de interesse particular pelo período de 06 (seis) meses, a Sra. **DIVANICE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 197, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, onde exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - A licença de que trata esta Portaria, terá início em 03 de fevereiro de 2020 e finalizará em 01 de agosto de 2020.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - Bahia, em 29 de fevereiro de 2020.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Resolução



RESOLUÇÃO Nº. 001/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

“Aprovar a nova Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Várzea da Roça para o biênio 2020 - 2021 e dá outras providências”.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Várzea da Roça, em sua Primeira Reunião Ordinária do ano de 2020, realizada no dia 29/01/2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de Dezembro de 1990.

RESOLVE:

1º - Aprovar a nova mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2020 - 2021;

2º - Segue a composição da Mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde:

- Presidente: Elinaldo Rios Gomes;
- Vice Presidente: Carlos Antônio Muritiba Silva;
- 1º Secretário: Laiana Santos Ribeiro;
- 2º Secretário: Elizete Silva Rios.

3º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Várzea da Roça, 29 de Janeiro de 2020.

Elinaldo Rios Gomes
Presidente do CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA
Praça da Bandeira nº s/nº, Centro - Várzea da Roça – Bahia
E-mail: cms.varzeadaroca@gmail.com | Tel: (74) 3669-2154

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



PORTARIA Nº 013/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

“Concede licença para o desempenho de mandato classista, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 398/2014, de 14 de março de 2014, que no artigo 83 dispõe sobre a liberação de trabalhadores do serviço público municipal para o exercício de mandato classista em cargo de direção do sindicato, sem prejuízo na remuneração, custeio de sindicato, bem como sobre garantias e prerrogativas ao exercício das funções em entidades de classe representativa dos trabalhadores no serviço público municipal de Várzea da Roça, Bahia.

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo senhor Rudival Silva da Cruz, que ocupará a função de Tesoureiro do Sindicato dos Funcionários Públicos de Várzea da Roça, para o quadriênio 2019/2023 solicitando a sua licença.

CONSIDERANDO que licença sindical é o direito assegurado ao servidor para desempenhar mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença remunerada em meio turno para desempenho de mandato classista ao servidor RUDIVAL SILVA DA CRUZ, matrícula nº 319, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, na condição de Tesoureiro do Sindicato dos Funcionários Públicos de Várzea da Roça, pelo período de 12 de março de 2019 a 12 de março de 2023, com remuneração exclusiva do cargo efetivo, de acordo com o art. 83, da Lei Municipal nº 398/2014.

Art. 2º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2020.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



PORTARIA Nº 011/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

“Concede licença para o desempenho de mandato classista, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 398/2014, de 14 de março de 2014, que no artigo 83 dispõe sobre a liberação de trabalhadores do serviço público municipal para o exercício de mandato classista em cargo de direção do sindicato, sem prejuízo na remuneração, custeio de sindicato, bem como sobre garantias e prerrogativas ao exercício das funções em entidades de classe representativa dos trabalhadores no serviço público municipal de Várzea da Roça, Bahia.

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela senhora Junília Rios de Souza, que ocupará a função de Presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos de Várzea da Roça, para o quadriênio 2019/2023 solicitando a sua licença.

CONSIDERANDO que licença sindical é o direito assegurado a servidora para desempenhar mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença remunerada em tempo integral para desempenho de mandato classista a servidora JUNÍLIA RIOS DE SOUZA, matrícula nº 232, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na condição de Presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos de Várzea da Roça, pelo período de 12 de março de 2019 a 12 de março de 2023, com remuneração exclusiva do cargo efetivo, de acordo com o art. 83, da Lei Municipal nº 398/2014.

Art. 2º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2020.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



PORTARIA Nº 012/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

“Concede licença para o desempenho de mandato classista, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 398/2014, de 14 de março de 2014, que no artigo 83 dispõe sobre a liberação de trabalhadores do serviço público municipal para o exercício de mandato classista em cargo de direção do sindicato, sem prejuízo na remuneração, custeio de sindicato, bem como sobre garantias e prerrogativas ao exercício das funções em entidades de classe representativa dos trabalhadores no serviço público municipal de Várzea da Roça, Bahia.

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela senhora Maria Isabel Nascimento Pacheco Cunha, que ocupará a função de Vice-Presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos de Várzea da Roça, para o quadriênio 2019/2023 solicitando a sua licença.

CONSIDERANDO que licença sindical é o direito assegurado a servidora para desempenhar mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença remunerada em meio turno para desempenho de mandato classista a servidora MARIA ISABEL NASCIMENTO PACHECO CUNHA, matrícula nº 261, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, na condição de Vice-Presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos de Várzea da Roça, pelo período de 12 de março de 2019 a 12 de março de 2023, com remuneração exclusiva do cargo efetivo, de acordo com o art. 83, da Lei Municipal nº 398/2014.

Art. 2º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2020.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia